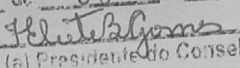


RESOLUÇÃO Nº 021/2022-CMAS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Declaramos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goias em 12 de 08 de 2022

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

“Renovação de inscrição das Obras Sociais do Cegal de Senador Canedo, no Conselho de Assistência Social – CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS que define os parâmetros para a execução dos serviços socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

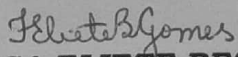
CONSIDERANDO ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação da inscrição das Obras Sociais do Centro Espírita Grupo André Luiz – Oscegal, no Conselho de Assistência Social – CMAS, sem data limite de validade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

EEF4832D8760421F82C756222085BE2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/EEF4832D8760421F82C756222085BE2D>